

**Esclarecimento** 12/04/2021 08:35:35

1 - As planilhas e o Termo de Referência apresentam como composição dos lances no presente certame os valores mensais, anual e global total por 60 (sessenta) meses. No item 7); subitem 7.9 diz que: "O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do LOTE". Assim sendo e visando melhor entendimento quanto a parte dos lances a serem ofertados no sistema, pergunto: O LANCE SERÁ DADO PELO VALOR GLOBAL 12 MESES (valor posto mês x 12) ou PELO VALOR GLOBAL 60 MESES (valor posto mês x 60)? 2 - O subitem 7.12 cita o seguinte: "O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)". Perguntamos a essa mui digna comissão o seguinte: OS VALORES OFERTADOS SÓ PODERÃO SER MENORES QUE O MELHOR LANCER OFERTADO COM A DIFERENÇA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)? Exemplo: a oferta da empresa concorrente é digamos de R\$ 122.000,00. Nosso valor só será considerado se abatermos R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do referido lance? Ou seja se ofertarmos R\$ 120.000,00?

Fechar

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Resposta 12/04/2021 08:35:35

1 - O lance será realizado pelo valor posto mês x 12, ou seja, referente ao valor anual. 2 - O entendimento da empresa está correto, conforme dúvida levantada. Nesse sentido, os lances terão margem mínima de R\$ 2.000,00(dois mil reais) entre um lance e outro.

Fechar